



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**4230**

**Presidente da Mesa Diretora:** Ivan José Lopes

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Diversos

**Autoria:** José Hélio Guimarães de Carvalho

**Data:** 30/04/1996

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 007/96, de 24/05/1996. Dispõe sobre a realização de Audiência Pública para Prestação de Contas do Município de Montes Claros, sob a coordenação da Comissão de Tomada de Contas da Câmara Municipal.

**Controle Interno – Caixa:** 06      **Posição:** 15      **Número de folhas:** 05

# RESOLUÇÃO N° 007/96,

Espécie: PR  
Categoria: Diversos  
C.º 08  
Ordem: 15  
nº fls: 03



DE 24.03.96

## Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____ / ____ / ____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_

AUTOR: Vereador José Hélio Guimarães

ASSUNTO:  
Dispõe sobre Audiência Pública para Prestação de Contas  
do Município sob a Coordenação da Comissão  
de Tomada de Contas deste Legislativo.

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 30.04.96

2 À Com. de Leg. e Justiça

3 Aprovado em 1º - 0 - 14.05.96.

4 Aprovado em 2º - 0 - 21.05.96.

5 Aprovado em 3º - 0 - 23.05.96.

6 Encerrado - 24.05.96.

7 Aguardar -

8

9

10

# Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

## RESOLUÇÃO Nº 007/96

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou o promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Montes Claros fará realizar, no último sábado do mês de junho de cada ano, uma Audiência Pública sobre Prestação de Contas do Município, sob coordenação da Comissão de Tomada de Contas deste Legislativo.

Artigo 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, quando referida audiência, relatará sobre a Prestação de Contas, sendo facultado ao público participante fazer indagações, questionamento, apresentar sugestões, solicitar esclarecimentos acerca do assunto, inclusiva examinar documentos a ele pertinentes.

Artigo 3º - A Câmara Municipal de Montes Claros, através de sua Assessoria de Imprensa e Comunicação, providenciará no sentido de divulgar com antecedência e da forma mais ampla possível, o dia e horário da Audiência Pública a que se refere esta Resolução.

Artigo 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 24 de maio de 1996.

Vereador Ivan José Lopes

Presidente

JORNAL  
NOTÍCIAS  
28/5/96

Vereador José Maria Saraiva  
1º Secretário



## Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

### RESOLUÇÃO N° 007/96

A Câmara Municipal de Montes Claros(MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Montes Claros fará realizar, no último sábado do mês de junho de cada ano, uma Audiência Pública sobre a Prestação de Contas do Município, sob a coordenação da Comissão de Tomada de Contas deste Legislativo.

Artigo 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior , quando da referida audiência, relatará sobre a Prestação de Contas, sendo facultado ao público participante fazer indagações , questionamentos, apresentar sugestões, solicitar esclarecimentos acerca do assunto, inclusive examinar documentos a ele pertinentes .

Artigo 3º - A Câmara Municipal de Montes Claros, através de sua Assessoria de Imprensa e Comunicação , providenciará no sentido de divulgar com antecedência e da forma mais ampla possível, o dia e horário da Audiência Pública a que se refere esta Resolução .

Artigo 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros(MG), 24 de maio de 1996.

Vereador Ivan José Lopes  
Presidente

Vereador José Maria Saraiva  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Montes Claros fará realizar, no último sábado do mês de JUNHO de cada ano, uma Audiência Pública sobre a Prestação de Contas do Município, sob a coordenação da Comissão de Tomada de Contas deste Legislativo.

Artigo 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, quando da referida audiência, relatará sobre a Prestação de Contas, sendo facultado ao público participante fazer indagações, questionamentos, apresentar sugestões, solicitar esclarecimentos acerca do assunto, inclusive examinar documentos a ele pertinentes.

Artigo 3º - A Câmara Municipal de Montes Claros, através de sua Assessoria de Imprensa e Comunicação, providenciará no sentido de divulgar com antecedência e da forma mais ampla possível, o dia e horário da Audiência Pública a que se refere esta Resolução.

Artigo 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 30 de abril de 1996

Vereador *José Hélio Guimarães*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

A COMISSÃO DE *legis. local*  
*de Montes Claros*

EM 30 DE abril DE 1996

**PRESIDENTE**

*é legal e constitucional*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

APROVADO EM 15 DISCUSSAO POR *Eduardo Releixo*

EM 17 DE mai DE 1996

**PRESIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

APROVADO EM 19 DISCUSSAO POR *José Lira*

EM 21 DE mai DE 1996

**PRESIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

APROVADO EM 30 DISCUSSAO POR *José Lira*

EM 23 DE mai DE 1996

**PRESIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E *José Lira*

CUMPRA-SE

EM 23 DE mai DE 1996

**PRESIDENTE**